



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222
CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

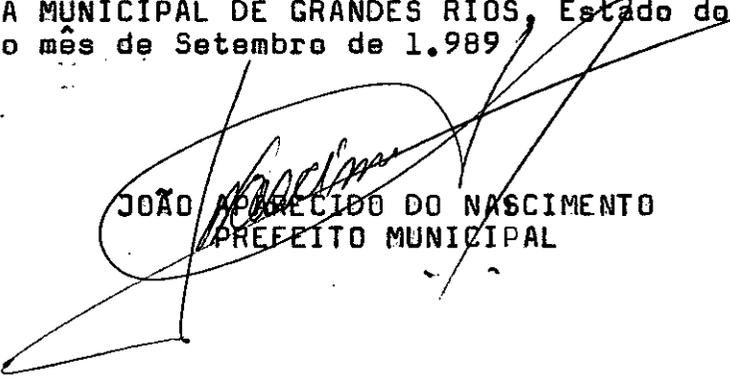
LEI Nº 335/89

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO PERTENCENTE PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda/no estado em que se encontra, o veículo de marca FORD DEL-REY GHIA, ano de Fabricação 1986, cor cinza Metálico, Chassi 9BFCXXLB2CGL68637, Certificado nº 009354945-PR, pertencente ao Patrimônio Municipal.
- Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer a todos os critérios de Licitações, estabelecido pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nºs. 2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.1987, sendo necessária a apresentação de propostas por parte dos interessados, e não devendo serem aceitas propostas inferiores a importância de NCZ\$13.000,00-(treze mil cruzados nove).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Setembro de 1.989


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL